

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.325-A, DE 31 DE MARÇO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas de orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida a dotação do item abaixo especificado, atribuída no orçamento vigente, à Secretaria da Segurança Pública:

INSTITUTO CORRECCIONAL DA ILHA ANCHIETA

VERBA N. 145

8.24. 3 — Material e Serviços
2 — Material Permanente
22 — Máquinas e acessórios

221 — Motores elétricos, de explosão e similares Cr\$ 150.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada com idêntica quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), na mesma verba, código geral, consignação e sub-consignação, o item 226 — "Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção".

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de abril de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.328, DE 3 DE ABRIL DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas de orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas dentro das verbas n.ºs. 255, 258, 260, 262 e 264, do Orçamento vigente, atribuídas ao Gabinete do Secretário, Departamento de Administração, Departamento da Produção Industrial, Departamento Estadual do Trabalho e Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

VERBA N. 255

8.29.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
100 — Contratados Cr\$ 272.400,00
102 — Diaristas Cr\$ 189.000,00
14 — Diárias e Ajudas de Custo
140 — Diárias Cr\$ 6.600,00

VERBA N. 258

8.29.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
100 — Contratados Cr\$ 487.269,00
102 — Diaristas Cr\$ 231.654,00

VERBA N. 260

8.24.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
100 — Contratados Cr\$ 245.531,00
102 — Diaristas Cr\$ 82.927,00
14 — Diárias e Ajudas de Custo Cr\$ 1.500,00
15 — Gratificações
152 — Pela prestação de serviços extraordinários Cr\$ 10.500,00

VERBA N. 262

8.29.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
100 — Contratados Cr\$ 217.000,00
102 — Diaristas Cr\$ 21.910,00

VERBA N. 264

8.29.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
100 — Contratados Cr\$ 216.000,00
102 — Diaristas Cr\$ 20.000,00
15 — Gratificações
152 — Pela prestação de serviços extraordinários Cr\$ 36.000,00
Total das reduções Cr\$ 1.919.491,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas dentro das mesmas verbas e orçamento, as dotações dos itens, na seguinte forma:

VERBA N. 356

8.29.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas Cr\$ 468.000,00

VERBA N. 258

8.29.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas Cr\$ 719.323,00

VERBA N. 260

8.24.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas Cr\$ 210.468,00

VERBA N. 262

8.29.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas Cr\$ 149.510,00

VERBA N. 264

8.29.1 1 — Pessoal Variável
10 — Extranumerários
101 — Mensalistas Cr\$ 272.000,00
Total das Suplementações Cr\$ 1.919.491,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Alves Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de abril de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.333, DE 4 DE ABRIL DE 1952

Cria a 2.ª subdelegacia de polícia na localidade conhecida pela denominação de Populina, no distrito e município de Estréla d'Oeste.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Estréla d'Oeste, município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Populina.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de abril de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o posto nas repartições públicas estaduais, no dia 8 do corrente mês, na cidade de Santo André, data do aniversário de fundação daquele Município, e início do ano em que se comemora seu IV Centenário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o posto nas repartições públicas estaduais no próximo dia 3 de maio, na cidade de Brotas, data em que se comemora o aniversário de fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n.º 12.273-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Ismênia Avelar da Velga Azevedo, Dentista, classe "I", lotado no Serviço Social de Menores, de QSEJN, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, pelo prazo de (100) cento e oitenta dias, e a partir de 22 de março último.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n.º 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n.º 261-52, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Ary Ferreira da Silva, Veterinário, classe "B", lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, do QSENA, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário de Higiene da Prefeitura do Município de São Paulo, até o fim do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

APOSTILAS DO REITOR, EM 3 DO CORRENTE

No título de 23, publicado a 27 de dezembro de 1946, de nomeação do sr. Aziz Nacib Ab'Saber para, em caráter interino, exercer o cargo de Auxiliar Técnico, padrão "G", da PS-I do QG, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, desta Universidade, a fim de declarar que, na conformidade dos termos do artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 17.114, de 12/3/47, o aludido funcionário foi efetivado, a partir de 13/3/1947.

No título de 5, publicado a 13 de setembro de 1951, de prorrogação de contrato de D. Helena Mendes de Castro, a fim de, pelo prazo de 2 (dois) anos, continuar prestando serviços técnicos junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, desta Universidade, para, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado, por despacho de 2/4/52, exarado a fls. 20, do Processo n.º 7508/50, desta Reitoria, declarar que a prorrogação a que se refere o mencionado título, é para a prestação de serviços técnicos e didáticos como Auxiliar de Ensino e não como se fez constar.

PROCESSOS DE SALÁRIO FAMILIA DESPACHADOS FAVORAVELMENTE PELO REITOR

José Xavier Cotrim — 4.084/52.
Olyvio Caprecci — 4153/52.
João Batista Párolari — 11.775/49.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminhados à Tesouraria Central, para pagamento.

Relação n.º 117

Folhas de Pagamento
4395/52 — A.I.A — Antonio Marques de Abreu — 2.300,10.